V ASSEMBLÉIA GERAL
DA CONFEDERAÇÃO PARLAMENTAR DAS AMÉRICAS

CARACAS, REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA
23-27 DE NOVEMBRO DO 2003

COMISSÃO SOBRE ALCA, ECONOMIA, COMÉRCIO, TRABALHO E MIGRAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO PARLAMENTAR DAS AMÉRICAS (COPA)

DECLARAÇÃO

CONSIDERANDO:

Que, uma das principais missões da Confederação Parlamentar das Américas (COPA) é de representar perante as instâncias executivas, os interesses e as aspirações das populações do Continente em relação aos impactos suscitados no processo de negociação da Área de livre comércio das Américas (ALCA). Da mesma forma, contribuir para o fortalecimento da democracia parlamentar e da construção de uma comunidade das Américas baseada na paz, democracia, justiça social e na eqüidade entre os gêneros;

Que, a COPA, tem entre seus objetivos impulsionar a paz, a tolerância, a solidariedade, a cooperação e a integração entre os povos do continente, em respeito irrestrito à soberania e à consolidação de um sistema de governo pluralista e democrático pelo que decidiu impulsionar a realização de encontros de alto nível em que se possa debater amplamente as vantagens e desvantagens que a Área de livre comércio das Américas (ALCA) oferece aos países em vias de desenvolvimento;

Que, os Chefes de Estado e de Governo das Américas elegidos democraticamente, reunidos na cidade de Quebec durante a Terceira Cúpula, se comprometeram com a integração continental e a responsabilidade nacional e coletiva, a fim de melhorar o bem-estar econômico e a seguridade dos nossos povos;

Que, é necessário incorporar cada vez mais os parlamentares dos países da América, como representantes legítimos de seus povos, para promover o debate e seguimento das negociações da ALCA, a partir da ótica parlamentar e da sociedade civil;

Que, a quarta Assembléia Geral da COPA, reunida em Ixtapan de la Sal, México, em Novembro de 2002, considerou que o texto em discussão da ALCA outorga importantes direitos aos investidores, limitando e condicionando de maneira não desejada a capacidade dos parlamentares de legislar em concordância com as inquietudes de seus cidadãos;

Que, na mesma reunião, a Assembléia da COPA recomendou que durante os encontros ministeriais em ocasião das Cúpulas que reúnem os Chefes de Estado e de Governo das Américas, a COPA participe ativamente de reuniões através de seu Comitê Executivo ou se necessário com a Comissão Temática Permanente envolvida;
Que, igualmente nesta reunião incitou os Chefes de Estado e de Governo das Américas, a estabelecer um processo de negociação transparente e, para isto, efetuar uma prestação de contas diante das instâncias parlamentares durante todo o processo;

Que, os parlamentares membros da COPA que se reuniram na cidade de Quito durante os dias 27, 28, e 29 de agosto de 2003, com a finalidade de analisar as diferentes óticas e perspectivas que existem sobre a negociação da ALCA e determinar a situação dos processos de integração sub-regionais que se encontram vigentes no continente;

Que, os parlamentares membros da COPA, reuniram-se na V Assembléia desta Confederaçao, na cidade de Caracas, Republica Bolivariana da Venezuela, com o proposito de analisar as propostas tendo por fim consolidar o Parlamento das Américas e refletir sobre os impactos da Área de Livre Comércio das Américas.

RESOLVE:

Primeiro. Determinar que a Confederação Parlamentar das Américas prepare uma estratégia de presença e participação ativa nos fóruns internacionais de negociação da ALCA para ser submetida a consideração dos Parlamentos, incluindo um plano de divulgação e participação cidadã que facilite o processo de consultas que os parlamentares deveriam seguir nas áreas mais importantes do acordo de negociação.

Segundo. Instar os Parlamentares Membros da Confederação Parlamentar das Américas, à uma divulgação exaustiva dos resultados destas reuniões, com o objetivo de informar aos Parlamentos sobre o estado das negociações e a necessidade de uma maior participação e supervisão dos mesmos, como legítimos órgãos representantes dos povos, na avaliação, supervisão e seguimento das negociações.

Terceiro. Solicitar o apoio dos organismos técnicos internacionais, para o esboço de um sistema de seguimento e avalição das negociações e aos Parlamentos um processo de decisões que corresponda ao interesse das nações que representam, tudo isto em concordância com o diposto no Plano de Cooperação Hemisférico da Declaração Ministerial de Quito em 2002.

Quarto. Fazer uma solicitação aos organismos sub-regionais de integração na América Latina e Caribe, para que de maneira urgente aperfeiçoe seus programas com o objetivo de que possam avançar em acordos que fortaleçam uma posição comum entre os blocos antes de dezembro de 2004 e assim fortalecer seu poder de negociação na ALCA.

Quinto. Propor àqueles Parlamentos que até a data não tiverem um órgão ou comissão encarregada de avaliar as negociações da ALCA, para criarem um, a fim de manter uma participação e seguimento das negociações e um intercâmbio de informações com seus cidadãos e com os demais Parlamentos do Continente.

Sexto. Criar de acodo com os limites da COPA, Comissões Interparlamentares, que representem as regiões da América do Norte, América Central, Caribe, Andes e os países do Mercosul, com o objetivo de fortalecer a execução das estratégias de participação definidas nesta declaração. Neste sentido, proclama-se o acordo firmado entre a Comissão Parlamentar do Mercosul e o Parlamento Andino para criar um mecanismo de vinculação permanente entre ambos organismos.

Sétimo. Reiterar a necessidade de que a ALCA contenha cláusulas que permitam a adoção de políticas que considerem as assimetrias dos níveis de desenvolvimento econômico dos países, conforme estabelecido pela Declaração derivada da Reunião Ministerial ocorrida em novembro de 2003.

Oitavo. Solicitar aos Parlamentos que inclua o tratamento do tema de gênero em todo o processo de negociação da ALCA. Assim como a marginalização dos indígenas e demais grupos vulneráveis.

Nono. Insistir que os governos facilitem toda a informação relativa ao processo de negociação da ALCA de forma oportuna com o objetivo de facilitar uma participação ativa dos Parlamentos.

Décimo. Solicitar à COPA uma avaliação dos efeitos da dívida pública externa sobre a capacidade de financiar os programas de desenvolvimento econômico e social dos países da América Latina e Caribe, necessários para facilitar uma incorporação digna, solidária e justa ao processo de livre comércio.

Décimo Primeiro. Propor um acordo em que a comunidade financeira internacional, aqual financia a dívida externa da América Latina e do Caribe, destine parte desta dívida ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico e social dos nossos países, necessário para criar uma capacidade de inversão econômica e social que garantam a geração de bem-estar e resposta aos desafios dos nossos países.

Décimo Segundo. Insistir que neste processo de negociação deve estar presente tanto o respeito e preservação da diversidade cultural, que constitui um patrimônio inestimável para a humanidade, como os efeitos práticos da negociação; priorizando a educação e a capacitação para garantir o fortalecimento das instituições democráticas.

Décimo Terceiro. Solicitar aos Parlamentos que inclua o tema de ciência e tecnologia como elemento fundamental das negociações dirigido à troca de condições de competência e produção dos países, capacitando-os a adquirir uma melhor inserção mundial. Assim mesmo verificar os efeitos que possam gerar para os países em desenvolvimento as disciplinas adicionais de propriedade intelectual dos direitos econômicos e sociais destes povos.

Décimo Quarto. Avaliar de maneira cuidadosa as limitações que a capacidade de legislar poderia derivar-se dos acordos da ALCA para os Parlamentos, e sobre toda a relação do Estado com investidores estrangeiros, com as normativas de caráter ambiental, o tratamento a grupos vulneráveis, a definição de política de estímulo ao desenvolvimento de iniciativas dirigidas às minorias e o eventual questionamento das decisões dos sistemas judiciais nacionais, por parte de um órgão de solução de controvérsias e por mecanismos de arbitragem de caráter privado.

Décimo Quinto. Recomendar aos Parlamentos e aos Organismos de integração regional, dar início, entre outros, à efetivação das normas da ALCA em relação aos seguintes temas:

a. Subsídios agrícolas;
b. Proteção aos consumidores;
c. Conservação dos recursos em perigo de extinção, a partir do respeito de equilíbrio ecológico do nosso Continente;
d. Preservação da ordem pública, saúde e os interesses fundamentais da sociedade;
e. Manutenção da capacidade de arrecadação direta de impostos;
f. Controle do acesso aos recursos internos que tenham o abastecimento limitado;
g. Respeito irrestrito à soberania de nossos povos;
h. Preservação da capacidade das economias de pequeno porte a fim de manter uma posição concertada de negociação.

Décimo Sexto. Apresentar esta Declaração na Reunião do Comitê de Negociações Comerciais que será realizada em Puebla, México, no início de 2004.

Décimo Sétimo. Reconhecer o esforço realizado pela presidência da COPA para a organização desta V Assembléia Geral da Confederação, e também da equipe de apoio técnico e logístico do Parlamento Andino e das Secretarias Técnicas da COPA, e agradecer ao povo venezuelano pela sua hospitalidade.

Décimo Oitavo. Destacar a importância e o caráter apropriado para que sejam realizadas, de acordo com a legislação de cada país, consultas junto à população ou plebiscito para aprovação ou rejeição do acordo da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA).

Notifique-se e publique-se.

Realizado na cidade de Caracas no dia 26 do mês de novembro de 2003.